

PL

6017/2026
PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 6.017/2026

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado de Minas Gerais o Festival Baobá-Pretas Tradições em João Monlevade como um espaço de encontro entre coletivos de culturas pretas, promovendo o diálogo entre o patrimônio cultural imaterial e as expressões urbanas contemporâneas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da **Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022**, o Festival Baobá – Pretas Tradições realizado há 5 anos no Município de João Monlevade.

Parágrafo único – O festival visa a promoção das artes, das ciências e dos saberes ancestrais, valorizando as forças da cultura preta que preserva memórias, que geram futuros e inspiram novas formas de existir para as juventudes, promovendo o diálogo entre o patrimônio imaterial e as expressões urbanas e rurais contemporâneas.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da **Lei nº 24.219, de 2022**, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de julho de 2026.

Macaé Evaristo (PT)

Justificação: Ao longo de cinco anos de realização, o Festival Baobá – Pretas Tradições consolidou-se como relevante espaço de valorização, preservação e difusão das culturas negras, ao promover o encontro entre coletivos, artistas, mestres e detentores de saberes tradicionais. Por meio da articulação entre manifestações do patrimônio cultural imaterial, como o congado, a capoeira e o samba de roda, e expressões urbanas contemporâneas, a exemplo do hip-hop, o festival evidencia o caráter vivo, plural e dinâmico da cultura negra. Em

sua edição de 2026, o festival presta especial homenagem às mulheres negras, reconhecendo sua contribuição histórica para os movimentos sociais, as artes, as ciências e a preservação dos saberes ancestrais. Como referências de resistência, continuidade e transmissão da memória coletiva, essas mulheres desempenham papel fundamental na manutenção da ancestralidade e na construção de novas perspectivas para a cultura negra e para a sociedade mineira.

– Recebido e publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura, para parecer, nos termos do **art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno**.